



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.683, DE 5 DE JUNHO DE 2025

PUBLICADO NO  
D.O.M.

Edição nº 1452

Data: 5/06/2025

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I, ORIUNDO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 238, de 6 de maio 2024, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do quadro do Magistério;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 237 de 6 de maio de 2024, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município; e

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar, especialmente as determinações contidas nos artigos 16, inciso I e 17.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada, a partir de **06/06/2025**, nos termos do art. 16, da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005, para o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I - PEB I, Referência inicial I-A do Anexo I e Anexo VII-A da Lei Complementar nº 238, de 2024**, a senhora **ADELAIDE COLUCI BLOCH**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 23.267.xxx-x.

**Parágrafo único.** A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2.023 e Concurso Público nº 02/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 5 de junho de 2025.

**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo